



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, -DE 03-DE SETEMBRO DE 1990.

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$3.910.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989 e 06, de 04 de maio de 1990,

Publicado no Jornal T. Rio
24/09/90 Edição 1.º 03
Fls. 07

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$.... 3.910.000,00 (Três milhões e novecentos e dez mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0101.01010012.001	311.1	00	2.500.000,00
	312.0	00	50.000,00
	313.2	00	100.000,00
	412.0	00	30.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	800.000,00
	312.0	00	50.000,00
	313.2	00	170.000,00
0102.01070232.003	313.2	00	100.000,00
0102.15824952.005	325.1	00	100.000,00
0102.15824922.004	325.3	00	10.000,00
TOTAL			3.910.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se rá de acordo com o inciso II do || 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplemen tar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecada ção considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com a demonstração abaixo:

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

71.102.773,07

42.462.436,00
28.638.337,07
K



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88/90 - Fls. .2

MENOS

DECRETO Nº 87/90

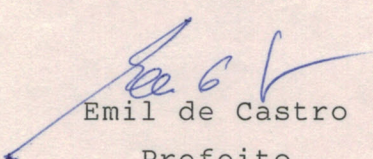
47.900.000,00

SALDO DISPONÍVEL

23.202.773,07

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de setembro de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.